



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
 CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
 NIRE: 41207960490  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01/06

Os abaixo assinados, OSMAR CALDATO, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.510.967-6 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 492.700.449-04, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Rua Irineu Guze Claudino, 62, São Francisco Xavier, CEP: 85660-000; CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER, brasileiro, casado, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretor, Creci/PR, F25526, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.650.885, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF/MF nº 834.649.569-20, residente e domiciliada Rua Irineu Guze Claudino, 109, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos – Pr, CEP: 85.660-000; LUIZ CARLOS GONÇALVES DE JESUS, brasileiro, casado, regime de comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.008.278-4, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 917.604.029-15, residente e domiciliado na Avenida México, 2140, Centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000; Sócios da empresa IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA, com sede a Avenida México, 746, Centro, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000; Resolvem, assim Alterar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207960490 e CNPJ Nº 21.266.785/0001-19, em 14/10/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira da sociedade o Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES DE JESUS, já qualificado, o qual vende 5.000 quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio remanescente o Sr. CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER, já qualificado, em moeda corrente do país.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em virtude da modificação, fica assim distribuído:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

- OSMAR CALDATO	5.000 quotas	R\$	5.000,00
- CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER	15.000 quotas	R\$	15.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, LUIZ CARLOS GONÇALVES DE JESUS da aos sócios remanescentes OSMAR CALDATO e CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra-judicialmente nem por si nem seus herdeiros.

*Osmar Caldato*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
 PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803882829. NIRE: 41207960490.  
 IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*B/S*



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
 CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
 NIRE: 41207960490  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

02/06

CLAUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes OSMAR CALDATO e CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER, já qualificados, declaram estar cientes da situação da empresa.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
 CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
 NIRE: 41207960490  
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, OSMAR CALDATO, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil nº 3.510.967-6 expedida pela Secretaria de Segurança pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 492.700.449-04, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Rua Irineu Guze Claudino, 62, São Francisco Xavier, CEP: 85660-000; CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER, brasileiro, casado, Regime de Comunhão Parcial de Bens, Corretor, Creci/PR, F25526, portador da Carteira de Identidade Civil nº 2.650.885, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF/MF nº 834.649.569-20, residente e domiciliada Rua Irineu Guze Claudino, 109, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos - Pr, CEP: 85.660-000; Sócios da empresa IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA, com sede a Avenida México, 746, Centro, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.660-000; Resolvem, assim Consolidar o Contrato Social, devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207960490 e CNPJ Nº 21.266.785/0001-19, em 14/10/2014.

*Osmar Caldato*

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA, tendo a sua sede à Avenida México, 746, Centro, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85.660-000, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir filial.

*OS* *OS*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
 PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803882829. NIRE: 41207960490.  
 IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*bis*



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
NIRE: 41207960490  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03/06

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade é a exploração do ramo, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (68.21-8/01), compra e venda de imóveis próprios (68.10-2/01), corretagem no aluguel de imóveis (68.21-8/02).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído:

- OSMAR CALDATO	5.000 quotas	R\$	5.000,00
- CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER	15.000 quotas	R\$	15.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo  $\frac{3}{4}$  do Capital Social; em segunda convocação, qualquer quorum. Para a deliberação:  $\frac{3}{4}$  do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, destituição e fixação da remuneração dos administradores, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

*Osmar Caldato*



*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803882829. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*bis*



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
NIRE: 41207960490  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

04/06

CLÁUSULA SETIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, devesa notificar os demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio Será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (Doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 ( Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficara a cargo do sócio, o Sr. CLAUDENOR JOSE SCHAEHLER, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803882829. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
 CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
 NIRE: 41207960490  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

05/06

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembléia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, A sociedade continuara sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao seus sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Saldo*

*Osman*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
 PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803882829. NIRE: 41207960490.  
 IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/09/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*BS*



IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
CNPJ Nº 21.266.785/0001-19  
NIRE: 41207960490  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

06/06

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

OSMAR CALDATO

Dois Vizinhos-Pr, 10 de Setembro de 2018

CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER

LUIZ CARLOS GONÇALVES DE JESUS

BS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803882829. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TG**  
**TABELIONATO GODOY**

**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS**  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3561-5550 E-mail: labgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de

**LUIZ CARLOS GONÇALVES DE JESUS** .....

do que dou fé  
Dois Vizinhos-PR  
12 de Setembro de 2018

ANIEL FERREIRA DE SOUZA  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,98 R\$0,80(SELO) - R\$2,10(FUNREJUS) - R\$0,26(ISS) - R\$0,42(FADEP)  
Operador(a) ANIEL  
FUNARPEN-SELO DIGITAL H3JJ CEDes. 20vCR - sp8R8 - 6j2wy  
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"



**TG**  
**TABELIONATO GODOY**

**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS**  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: labgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de

**CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER** .....

do que dou fé  
Dois Vizinhos-PR  
12 de Setembro de 2018

ANIEL FERREIRA DE SOUZA  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,98 R\$0,80(SELO) - R\$2,10(FUNREJUS) - R\$0,26(ISS) - R\$0,42(FADEP)  
Operador(a) ANIEL  
FUNARPEN-SELO DIGITAL H3JJ CEDes. 20vCR - sp8R8 - 6j2wy  
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"



**TG**  
**TABELIONATO GODOY**

**TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS**  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: labgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de

**OSMAR CALDATO** .....

do que dou fé  
Dois Vizinhos-PR  
12 de Setembro de 2018

ELISANE FACCHIN  
ESCREVENTE INDICADA  
R\$11,98 R\$0,80(SELO) - R\$2,10(FUNREJUS) - R\$0,26(ISS) - R\$0,42(FADEP)  
Operador(a) ELISANE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL H3JJ CEDes. 20vCR - sp8R8 - 6j2wy  
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"



*(Handwritten signature)*  
BIS

*(Handwritten signature)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 17:07 SOB Nº 20184954487.  
PROTOCOLO: 184954487 DE 13/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803882829. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## CONTRATO DE CORRETOR DE IMÓVEIS ASSOCIADO

**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA**, devidamente registrada no Conselho Regional de Corretor de imóveis 6º Região, CRECI/PR, sob o n.º J5527, CNPJ/MF n.º 21.266.785/0001-19, com escritório à Av. México na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Parana, neste ato representada por seu Diretor Claudenor Jose Schaedler, CPF n.º 834.649.569-20, residente e domiciliado à linha Volta Grande, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado Parana, a seguir denominada **IMOBILIÁRIA**, e de outro lado, **ISAAC MARTINS** devidamente inscrito no CRECI/PR, CPF n.º 051.601.129-44, inscrição de autônomo n.º F34365, residente e domiciliado à linha Santa Bárbara, na cidade de Dois Vizinhos, Estado de Parana, doravante denominado **CORRETOR ASSOCIADO**, celebram o presente contrato, à luz dos § 2º, § 3º e § 4º, do art. 6º, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1.978 e Lei 13, introduzidos pelo art. 139, da Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, de conformidade com as cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Visa o presente contrato estabelecer, por prazo determinado de 24 (Vinte e Quatro) meses, regras de convivência, partilha de resultados entre a **IMOBILIÁRIA** e o **CORRETOR ASSOCIADO**, no exercício da profissão, conforme preveem os § 2º, § 3º e § 4º, do art. 6º, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1.978, introduzidos pelo art. 139, da Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, para colaboração recíproca, bem como para organização do expediente e resultados patrimoniais daí decorrentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Cada parte executará a intermediação imobiliária com liberdade e autonomia profissional, assim como por conta e risco próprios, organizando seus critérios de atuação e harmonizando suas metodologias de trabalho, já que, por lei, tanto o **CORRETOR ASSOCIADO** como a **IMOBILIÁRIA** são sujeitos dos mesmos direitos e obrigações no exercício profissional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CORRETOR ASSOCIADO** prestará serviço de intermediação imobiliária e Avaliações de imóveis rurais e urbanos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Mesmo a partir da vigência do presente contrato, o **CORRETOR ASSOCIADO** poderá exercer sua atividade profissional em caráter

particular ou associado a outra empresa sem a prévia autorização escrita da IMOBILIÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – A IMOBILIÁRIA e o CORRETOR ASSOCIADO devem observar integralmente o que dispõe a Lei 6.530/78 bem como o Código Civil, no que couber, sempre atendendo as regras e condições comuns estabelecidas para o comportamento dos corretores de imóveis e demais integrantes da IMOBILIÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - Esta associação não implica troca de serviços, pagamentos ou remunerações entre a IMOBILIÁRIA e o CORRETOR ASSOCIADO, sendo o resultado das partes alcançado somente na finalização útil da intermediação imobiliária, nos termos do artigo 725 do Código Civil, de modo que cada parte, isoladamente, responderá pela quitação dos tributos relativos ao seu quinhão no rateio dos resultados.

PARAGRAFO ÚNICO – O rateio de resultados será operado na forma do artigo 728 do Código Civil, com observância rigorosa, no seu total, à “Tabela de Honorários de Corretagem Imobiliária”, elaborada pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis, de acordo com o que determina o artigo 17 da Lei 6.530/78.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, a IMOBILIÁRIA e o CORRETOR ASSOCIADO, farão jus a partilha de resultados nos termos do artigo 727 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – O CORRETOR ASSOCIADO declara, sob as penas de lei, estar quite com sua obrigação de pagamento da contribuição sindical, no valor fixado pela Assembleia Geral do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Parana e onde não houver sindicato instalado o valor fixado pela Assembleia Geral da Federação Nacional de Corretores de Imóveis, bem como se compromete ao pagamento das obrigações vincendas.

CLÁUSULA NONA - A renovação do presente contrato poderá ser feita uma vez de forma automática, por período igual ao previsto na cláusula primeira. Porém, findado o prazo oriundo da renovação automática, a manutenção da validade deste instrumento, somente ocorrerá mediante termo aditivo escrito, e para ter valor jurídico, necessariamente deverá ser registrado no Sindicato dos Corretores de Imóveis ou, onde não houver sindicato instalado, registrado nas

*Handwritten signature*

*Handwritten initials BS*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



delegacias da Federação Nacional de Corretores de Imóveis, bem como assistidos pelas entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, garantidos os direitos e obrigações derivados de negócios imobiliários.



*[Handwritten signature]*

Imobiliária Folha Verde

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2021



*[Handwritten signature]*

Isaac Martins

**TG**  
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Daipassuale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a este Serventia CN 11.658 a(s) firma(s) de:  
**CLAUDENOR JOSE SCHAEHLER/ISAAC MARTINS**.....

do que deu fé  
Dois Vizinhos-PR  
28 de Março de 2021

*[Handwritten signature]*



ELIBANE FACHIN  
Cargo: ESCREVENTE INDICADA  
R\$ 4,34 (R\$ 0,00/SELO) - R\$ 2,08 (FUNREJUS) - R\$ 0,28 (IBU) - R\$ 0,46 (FADEF)  
Operadora: ELIBANE  
FUNARPEN-SELO DIGITAL 01843448VAA00000006700218  
Consulte esse selo em <https://horus.funarpen.com.br/consulta>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.650.885 DATA DE EXPEDIÇÃO 27-04-1998

NOME CLAUDENR JOSÉ SCHAEGLER

FILIAÇÃO Erno Inacio Schaedler  
Lucia Schaedler

NACIONALIDADE SEARA-SC DATA DE NASCIMENTO 08-04-1975

LOCAL DE ORIGEM Cert. Nasc. nº 1250 L.2 Fls. 15  
art. Paludo Caraiiba Seara SC

CPF 034.647-569-20

**VENOIR DA ROCHA**  
Diretor Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 1983

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE SEU OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/1264-4

23/09/91

09203052

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Município de Dois Vizinhos

254

*[Handwritten signature]*

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 26/03/2021

*[Handwritten signature]*  
Eliane Cristina Schreiber - Portaria nº 066/2013

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

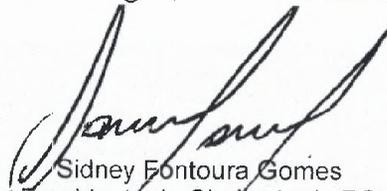
*[Handwritten mark]*

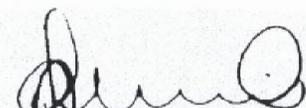
O Diretor da UNIMÓVEIS-RS - Universidade Corporativa do Sindimóveis-RS no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

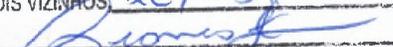
## Claudenor José Schaedler

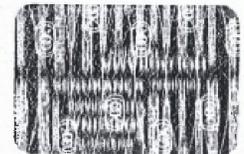
Por ter concluído o curso Avaliação de Imóveis com o conteúdo programático constante no verso deste, realizado de 18 e 19 de AGOSTO de 2014, na cidade do Pato Branco/ PR, de acordo com a Resolução-COFECI nº 1.066/2007.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2014.

  
Sidney Fontoura Gomes  
Presidente do Sindimóveis-RS

  
Carlos Alberto Schmitt de Azevedo  
Diretor da Unimóveis-RS

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/03/2021  
  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2012  
João Diriz Marcello  
Professor Ministrante



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

## I - CONCEITOS INICIAIS

- Histórico das avaliações no Brasil
- Resolução nº 1.066 do COFECI
- Legislação e Normas Avaliatórias
- Atuação do Corretor de Imóveis no Mercado Avaliatório

## II - CONCEITUAÇÕES TÉCNICAS

- Avaliação Técnica
- Metodologia Avaliatória
- Valor de Mercado
- Eficiência de Bens Imóveis

## III - DISCRIMINAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS AVALIATÓRIOS DE MERCADO

- Solicitação do Parecer Técnico Avaliatório de Mercado
- Objetivo do Parecer Técnico Avaliatório de Mercado
- Descrição Completa do Imóvel
- Vistoria do Imóvel
- Pesquisa de Mercado
- Homogeneização e Tratamento Matemático de Dados
- Análise do Mercado Imobiliário
- Determinação de Valores
- Conclusão do Parecer Técnico Avaliatório de Mercado
- Anexos do Parecer Técnico Avaliatório de Mercado

## IV - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

## V - AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

## VI - ARBITRAMENTO DE LOCAÇÕES

## VII - ELABORAÇÃO E MODELOS DE PARECERES TÉCNICOS AVALIATÓRIOS DE MERCADO

## VIII - HONORÁRIOS SOBRE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS

## IX - EXERCÍCIOS PRÁTICOS E SITUAÇÕES CONCRETAS

Carga horária total: 24h/aula.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/03/2021

Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

Certificado reconhecido pela Portaria COFECI nº 057/2012 para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, conforme Resolução nº 1.066/2007.

REGISTRO

Nº: 3210 Folha: 15 Livro: A7 Data: 24/09/2014



Município de Dois Vizinhos  
258  
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

ISAA MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
7503949-2 SRSP PR

CPF 051.601.129-44 DATA NASC 02/11/1984

ISAA MARTINS  
ALEVIRA SANTINI MARTINS

PERMISSÃO ACC CRT. HAB. AB

Nº REGISTRO 02654500958 VALIDADE 28/12/2022 Nº HABILITAÇÃO 27/11/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 02/01/2018

66308285614  
FR913761 92

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578406116

PROBANDO PL 1578406116

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS 26/03/2021  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018

MS  
R



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Nº 30075

### Isaac Martins

inscrito em 17/01/2020 no CRECI 6ª Região/PR sob o nº 34.365 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

### PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:  
Técnico em Transações Imobiliárias  
Certificado de Avaliação Expedido por:  
UNIMÓVEIS/RS

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2020.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 26/03/2021  
*Bianca Cristina Schreiber*  
Bianca Cristina Schreiber - Portaria nº 000/2018

*JOÃO TEODORO DA SILVA*  
Presidente

Assinatura do Avaliador

*SÉRGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL*  
Diretor Secretário

Registro válido por três anos a partir da data de emissão acima.  
Chave de Autenticação: 4fb7f6fda9122f435f591e11c926e96c1fbd48e4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.266.785/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMOBILIARIA FOLHA VERDE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MEXICO</b>	NÚMERO <b>746</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.660-000</b>	BÁIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS VIZINHOS</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(46) 3536-4269</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 17:32:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B 5



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ nº 2754**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 50079/2014 de 23/10/2014 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 21.266.785/0001-19

**Inscrição:** 102385

**Localização:**  
AV MEXICO, 746 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis.

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.

<b>Horário Mínimo de Funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00 Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
<b>Data de Abertura:</b> 23/10/2014	<b>Situação:</b> Ativo
<b>Data Alteração/Situação Cadastral:</b> 27/10/2014	
<b>Observações:</b> <b>CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER (SISTEMA COFECI/CRECI) INSCRIÇÃO N.º F25526 JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ</b> 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

15/03/2021 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92TM4Z42R3ZJX2HQ2U8

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**

B.S



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA  
CNPJ: 21.266.785/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:30 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **E18D.34EB.EFBF.C906**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B/S



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023756579-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.266.785/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Bis



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 15 de Março de 2021 - Valida até: 13/06/2021

NEGATIVA Nº: 38416/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET2C4XH2RR9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 102385	CNPJ/CPF 21.266.785/0001-19	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 2754
ENDEREÇO AV MEXICO, 746 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Compra e venda de imóveis próprios			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

B/S

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.266.785/0001-19

**Razão Social:** IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA ME

**Endereço:** AV MEXICO / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2021 a 12/04/2021

**Certificação Número:** 2021031402451467553397

Informação obtida em 15/03/2021 17:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' inside a circle.

BIS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'B' followed by a vertical line.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.266.785/0001-19  
Certidão nº: 9296550/2021  
Expedição: 15/03/2021, às 17:36:42  
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.266.785/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B/S  



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
distribuidordv@hotmail.com  
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 1.164/2021**



**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA**, estabelecida na Avenida Mexico, nº 746, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.266.785/0001-19**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).-

**Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29  
Guia busca e selo nº 8247315-9  
Guia taxa Fundep nº 510688-0  
Pagamento em 15/03/2021

**JOAONCIMAR** Assinado de forma digital por  
**MAGNABOSCO:** MAGNABOSCO:28402650953  
**28402650953** Dados: 2021.03.16 13:57:33  
-03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000103721H

BLS



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12102065118 em 26/03/2021, protocolo 211734322. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA
Número de Registro:	41207960490
CNPJ:	21266785000119
Município:	Dois Vizinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01497077974	JOARES TARTARI	PR040878/O-7
83464956920	CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2021 09:39:15 SOB Nº 20211734322.  
PROTOCOLO: 211734322 DE 18/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102065118. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 26/03/2021

B.S

Número: 3                      Página: 1

Contém este livro 12 páginas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA



Ramo .....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço .....: Avenida AV MEXICO, 746

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 21.266.785/0001-19

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41207960490 Data registro: 14/10/2014

Inscrição Municipal.....: 102385

Encerramento do exercício social em: 31/12/2020

DOIS VIZINHOS, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 834.649.569-20

\_\_\_\_\_  
JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7  
CPF: 014.970.779-74

BOS

18



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09.2019	463,72	
03/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 09.2019		463,72
03/01/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10.2019	180,33	
03/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10.2019		180,33
20/01/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 01/2020	49,86	
20/01/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 01/2020		49,86
			TOTAL DO MÊS	693,91	693,91
02/02/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 02/2020	49,86	
02/02/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 02/2020		49,86
			TOTAL DO MÊS	49,86	49,86
04/03/2020	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020	0,20	
04/03/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020		0,20
04/03/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020	0,03	
04/03/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020		0,03
20/03/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020	49,86	
20/03/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020		49,86
25/03/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020	0,10	
25/03/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 03/2020		0,10
26/03/2020	1.2.3.01.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	12,00	
26/03/2020	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		12,00
			TOTAL DO MÊS	62,19	62,19
03/04/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020	2,49	
03/04/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020		2,49
03/04/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020	0,19	
03/04/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020		0,19
20/04/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020	49,86	
20/04/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 04/2020		49,86
			TOTAL DO MÊS	52,54	52,54
06/05/2020	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020	6,34	
06/05/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020		6,34
06/05/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020	2,00	
06/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020		2,00
07/05/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020	4.000,00	
07/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020		4.000,00
07/05/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020	4.000,00	
07/05/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020		4.000,00
20/05/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020	49,86	
20/05/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 05/2020		49,86
			TOTAL DO MÊS	8.058,20	8.058,20
03/06/2020	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020	1,81	
			TRANSPORTE	1,81	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1,81	
03/06/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020		1,81
22/06/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020	49,86	
22/06/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020		49,86
23/06/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020	1.800,00	
23/06/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 06/2020		1.800,00
			TOTAL DO MÊS	1.851,67	1.851,67
01/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	2.000,00	
01/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		2.000,00
01/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	2.000,00	
01/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		2.000,00
08/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	875,00	
08/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		875,00
13/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	800,00	
13/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		800,00
20/07/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	49,86	
20/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		49,86
31/07/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020	2.643,97	
31/07/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 07/2020		2.643,97
			TOTAL DO MÊS	8.368,83	8.368,83
20/08/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 08/2020	49,86	
20/08/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 08/2020		49,86
			TOTAL DO MÊS	49,86	49,86
21/09/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020	49,86	
21/09/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020		49,86
24/09/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020	2.000,00	
24/09/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020		2.000,00
			TOTAL DO MÊS	2.049,86	2.049,86
20/10/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020	49,86	
20/10/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 09/2020		49,86
22/10/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10 ROBERTINO DIAS	120.000,00	
22/10/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 10 ROBERTINO DIAS		120.000,00
31/10/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2020	7.200,00	
31/10/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2020		7.200,00
			TOTAL DO MÊS	127.249,86	127.249,86
05/11/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020	7.500,00	
05/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020		7.500,00
06/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11 VICENTE MARANHÃO	7.500,00	
06/11/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 11 VICENTE MARANHÃO		7.500,00
17/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020	7.200,00	
			TRANSPORTE	22.200,00	15.000,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.200,00	15.000,00
17/11/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020		7.200,00
17/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10.2020	7.200,00	
17/11/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 10.2020		7.200,00
20/11/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020	49,86	
20/11/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 11/2020		49,86
30/11/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2020	450,00	
30/11/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2020		450,00
			TOTAL DO MÊS	29.899,86	29.899,86
08/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	10.000,00	
08/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		10.000,00
10/12/2020	1.2.3.01.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	3,49	
10/12/2020	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		3,49
10/12/2020	3.2.2.03.008	IRRF RETIDO NA FONTE	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	0,49	
10/12/2020	1.2.3.01.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		0,49
18/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	1.000,00	
18/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		1.000,00
18/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	500,00	
18/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		500,00
18/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	4.000,00	
18/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		4.000,00
21/12/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	49,86	
21/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		49,86
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	500,00	
21/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		500,00
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	450,00	
21/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		450,00
21/12/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11.2020	450,00	
21/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL 11.2020		450,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020	300,00	
30/12/2020	1.1.1.02.001	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 12/2020		300,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	8,35	
31/12/2020	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		8,35
31/12/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	127.500,00	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		127.500,00
31/12/2020	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	15,49	
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		15,49
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	7.650,00	
31/12/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		7.650,00
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	0,49	
31/12/2020	3.2.2.03.008	IRRF RETIDO NA FONTE	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		0,49
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	601,13	
31/12/2020	3.2.2.05.009	DESPESAS BANCARIAS	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		601,13
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	119.255,52	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020		119.255,52
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	119.255,52	
			TRANSPORTE	391.540,34	272.284,82

B.S  
X

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE ZERAMENTO DE EXERCÍCIO 12/2020	391.540,34	272.284,82 119.255,52
			TOTAL DO MÊS	391.540,34	391.540,34



Handwritten marks in blue ink, including the letters "DS" and a signature.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2020	2019
<b>ATIVO</b>	31/12/2020	31/12/2019
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>155.238,83D</b>	<b>36.627,36D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>155.123,83D</b>	<b>36.527,36D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>146.459,39D</b>	<b>36.436,47D</b>
CAIXA GERAL	146.459,39D	36.436,47D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.664,44D</b>	<b>90,89D</b>
COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6 AT	8.664,44D	90,89D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>115,00D</b>	<b>100,00D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>115,00D</b>	<b>100,00D</b>
<b>CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.</b>	<b>115,00D</b>	<b>100,00D</b>
COOPERATIVA CRESOL AG 1668-3 CONTA 15.463-6	115,00D	100,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>155.238,83C</b>	<b>36.627,36C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>644,05C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>644,05C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>644,05C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	644,05C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>155.238,83C</b>	<b>35.983,31C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>20.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>20.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>135.238,83C</b>	<b>15.983,31C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>135.238,83C</b>	<b>15.983,31C</b>
LUCROS ACUMULADOS	15.983,31C	658,92C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	119.255,52C	15.324,39C



CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 834.649.569-20

JOARES TARTARI  
 Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7  
 CPF: 014.970.779-74

B/S

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>127.500,00</b>	<b>16.141,50</b>
SERVIÇOS PRESTADOS	127.500,00	16.141,50
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(7.650,00)</b>	<b>(644,05)</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.650,00)	(644,05)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>119.850,00</b>	<b>15.497,45</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>119.850,00</b>	<b>15.497,45</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(594,48)</b>	<b>(173,06)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(609,97)</b>	<b>(173,06)</b>
TAXAS	0,00	(30,80)
IRRF RETIDO NA FONTE	(0,49)	0,00
JUROS PASSIVOS	(8,35)	0,00
DESPESAS BANCARIAS	(601,13)	(142,26)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>15,49</b>	<b>0,00</b>
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	15,49	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>119.255,52</b>	<b>15.324,39</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>119.255,52</b>	<b>15.324,39</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>119.255,52</b>	<b>15.324,39</b>



CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 834.649.569-20

JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7  
CPF: 014.970.779-74

BS X



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	119.255,52	15.324,39
Renda de investimentos	(15,00)	(100,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	119.240,52	15.224,39
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(644,05)	644,05
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	118.596,47	15.868,44
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	118.596,47	15.868,44
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	118.596,47	15.868,44
Aumento nas Disponibilidades	118.596,47	15.868,44
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	36.527,36	20.658,92
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	155.123,83	36.527,36

CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 834.649.569-20

JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/0-7  
CPF: 014.970.779-74

30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros	
Saldo em 31/12/2019	20.000,00	15.983,31	35.983,31
Reserva de Lucro Acumulado	0,00	119.255,52	119.255,52
Saldo em 31/12/2020	20.000,00	135.238,83	155.238,83
Saldo em 31/12/2018	20.000,00	658,92	20.658,92
Reserva de Lucro Acumulado	0,00	15.324,39	15.324,39
Saldo em 31/12/2019	20.000,00	15.983,31	35.983,31



CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 834.649.569-20

JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7  
CPF: 014.970.779-74

*[Handwritten signature]*  
B.S.  
*[Handwritten mark]*



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

#### **NOTA N°1**

IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA, cadastrada no CNPJ sob n° 21.266.785/0001-19 constituída em 14/10/2014, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis. Com sede na AV MEXICO, 746 – CENTRO no município de DOIS VIZINHOS – PR.

### **POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **NOTA N°2**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019(comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

#### **NOTA N°3**

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

#### **NOTA N°4**

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n°1.330/2011 e ainda Subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **ESTOQUES**

#### **NOTA N°05**

Os estoques foram registrados pelos custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda na curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

### **IMOBILIZADO**

#### **NOTA N°06**

O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

### **RECUPERABILIDADE DE ATIVOS**

#### **NOTA N° 07**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor

05

recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## **RECONHECIMENTO DE RECEITAS**

### **NOTA Nº 08**

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **NOTA Nº 09**

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

## **CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

### **NOTA Nº 10**

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

## **DECLARAÇÃO EXPLÍCITA**

### **NOTA Nº 11**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

### **NOTA Nº 12**

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

---

CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF. 834.649.569-20

---

JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC-PR sob o No. 040878/O-7  
CPF.014.970.779-74



BO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "BO" or similar, with a large flourish below it.

Número: 3                      Página: 12

Contém este livro 12 páginas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA



Ramo .....: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Endereço .....: Avenida AV MEXICO, 746

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 21.266.785/0001-19

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41207960490 Data registro: 14/10/2014

Inscrição Municipal.....: 102385

DOIS VIZINHOS, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 834.649.569-20

\_\_\_\_\_  
JOARES TARTARI  
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. 040878/O-7  
CPF: 014.970.779-74

B.S.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01497077974	JOARES TARTARI
83464956920	CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER

BS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/03/2021 09:39:03 SOB N° 20211734322.  
PROTOCOLO: 211734322 DE 18/03/2021. NIRE: 41207960490.  
IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 26/03/2021

# IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME

## CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>9</sup>



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com

### ANEXO V

### CAPACIDADE FINANCEIRA



#### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná Ref.:  
Chamamento nº 003/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	56,87	56,87%
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	56,87	56,87%
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	56,87	56,87%

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ ..... (valor por extenso) equivale a %  
do valor estimado da contratação.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2021.

  
**Joarês Tartari**  
CPF: 030.370.779-74  
CRC 040878/O-7  
Contador

\_\_\_\_\_  
CLAUDENOR JOSE SCHAEDLER  
CPF: 834.649.569-20  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n°. F25526, desde 26/08/2014, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO  
Presidente CRECI-PR

Emissão: 08:56:50 do dia 17/03/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em [www.crecipr.gov.br](http://www.crecipr.gov.br)

Número de segurança: 2021.0317.085650.25526

B/S

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis ISAAC MARTINS possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n°. F34365, desde 17/01/2020, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO  
Presidente CRECI-PR

Emissão: 13:44:15 do dia 16/03/2021

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em [www.crecipr.gov.br](http://www.crecipr.gov.br)

Número de segurança: 2021.0316.134415.34365

BS

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME**  
**CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>16</sup>**



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com



**DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**(PESSOA JURÍDICA)**

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: Chamamento nº 003/2020

**RAZÃO SOCIAL: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA - ME**

**CNPJ: 21.266.785/0001-19**

**ENDEREÇO: AV. MEXICO Nº 746, CENTRO SUL – DOIS VIZINHOS, PR**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER, Portador(a) do RG nº 265088-5 e CPF nº 834.649.569-20.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA: IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA - ME**

**RAMO DE ATIVIDADE Nº: 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**

**68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis.**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 102385**

4. Declaro para os devidos fins que **NENHUM** dirigente desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: sombracl@hotmail.com**

**Telefone: (46) 3536-5083**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7. Declaramos que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordamos em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores propostos.

**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME**  
**CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>7</sup>**



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com

8. Declaramos que nos comprometemos a atender todas as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, sem cobrança adicional.

9. Declaro que me responsabilizo em emitir a **ART** no caso de profissional habilitado com o registro no **CREA**, ou documento equivalente, referente a responsabilidade técnica de profissional habilitado registrado junto ao **CAU (RRT)** ou **Termo de Responsabilidade Técnica** emitida pelo **CRECI**.

No caso de o órgão de classe não possuir Termo de Responsabilidade Técnico oficial, o proponente deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo emanexo ao Edital.

10. Declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2021.



**ISAAC MARTINS**  
CPF: 051.601.129-44  
Responsável Técnico



**CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER**  
CPF: 834.649.569-20  
Sócio administrador



B/S

**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME**  
**CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>30</sup>**



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com



**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Eu, CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER, abaixoassinado(a), corretor(a) de imóveis inscrito(a) no CRECI sob nº F25526, **responsável pela pessoa jurídica inscrita no CRECI sob o nº F25526, com a razão social IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA - ME e CNPJ nº 21.266.785/0001-19.**

DECLARO para os devidos fins e efeitos ter pleno conhecimento de minha ampla e exclusiva responsabilidade técnica quanto aos aspectos cíveis, criminais e ético-disciplinares sobre todo e qualquer negócio imobiliário realizado.

DECLARO, outrossim, ter pleno conhecimento:

(1) do teor das normas estabelecidas no novo Código Civil Brasileiro, em especial os artigos 723 a 729.

(2) dos direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6530/78, bem como do inteiro teor das regras do Código de Ética Profissional (Resolução COFECI nº 326/92), ciente de que toda e qualquer assunto que venha a envolver o exercício profissional só poderá ser tratado por mim, além de me obrigar em responder sempre pessoalmente a toda e qualquer convocação ou notificação feita pelo CRECI;

3) ter pleno conhecimento das implicações cíveis, criminais e administrativas decorrentes do exercício ilegal da profissão no âmbito da jurídica cuja inscrição é pretendida, ciente de que sua caracterização poderá ser reconhecida como facilitação do exercício ilegal de profissão, com todos os ônus daí decorrentes;

4) ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial ao disposto no artigo 28 (desconsideração da personalidade jurídica).

DECLARO, por fim, que assumo a inteira responsabilidade sobre as informações prestadas ao Município de Dois Vizinhos com relação ao objeto do Contrato ou documento equivalente decorrente do Chamamento Público n.º 003/2020.

E, por ser expressão da verdade, assino a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2021.

CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER  
CPF: 834.649.569-20  
SOCIO ADMINISTRADOR

**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME**  
**CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>1</sup>**



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com

**TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



Eu, ISAAC MARTINS, abaixo assinado(a), corretor(a) de imóveis inscrito(a) no CRECI sob nº F34365, **responsável pela pessoa jurídica inscrita no CRECI sob o nº F34365, com a razão social IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA - ME e CNPJ nº 21.266.785/0001-19.**

DECLARO para os devidos fins e efeitos ter pleno conhecimento de minha ampla e exclusiva responsabilidade técnica quanto aos aspectos cíveis, criminais e ético-disciplinares sobre todo e qualquer negócio imobiliário realizado.

DECLARO, outrossim, ter pleno conhecimento:

(3) do teor das normas estabelecidas no novo Código Civil Brasileiro, em especial os artigos 723 a 729.

(4) dos direitos e obrigações decorrentes da Lei nº 6530/78, bem como do inteiro teor das regras do Código de Ética Profissional (Resolução COFECI nº 326/92), ciente de que toda e qualquer assunto que venha a envolver o exercício profissional só poderá ser tratado por mim, além de me obrigar em responder sempre pessoalmente a toda e qualquer convocação ou notificação feita pelo CRECI;

5) ter pleno conhecimento das implicações cíveis, criminais e administrativas decorrentes do exercício ilegal da profissão no âmbito da jurídica cuja inscrição é pretendida, ciente de que sua caracterização poderá ser reconhecida como facilitação do exercício ilegal de profissão, com todos os ônus daí decorrentes;

6) ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial ao disposto no artigo 28 (desconsideração da personalidade jurídica).

DECLARO, por fim, que assumo a inteira responsabilidade sobre as informações prestadas ao Município de Dois Vizinhos com relação ao objeto do Contrato ou documento equivalente decorrente do Chamamento Público n.º 003/2020.

E, por ser expressão da verdade, assino a presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ISAAC MARTINS**  
CPF: 051.601.129-44  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



**IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA – ME**  
**CNPJ.: 21.266.785/0001-19<sup>13</sup>**



Endereço: Av. Mexico Nº 746, Centro, Dois Vizinhos – Paraná – CEP: 85660-000  
Telefone: (46) 3536-5083 – E-mail: sombracl@hotmail.com



**ANEXO I**

**PROPOSTA**

Objeto: **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, de acordo com o edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR PARECER
1	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de locação de imóvel. (De acordo com a NBR 14653)	<b>R\$ 329,88</b>
2	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de alienação ou permuta de imóveis. (De acordo com a NBR 14653)	<b>R\$ 414,73</b>

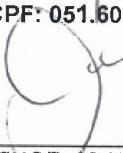
- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa Contratada;

Razão social: **IMOBILIARIA FOLHA VERDE LTDA - ME**  
CNPJ.: **21.266.785/0001-19**  
Endereço: **AV. MEXICO Nº 746, CENTRO SUL – DOIS VIZINHOS, PR**

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido neste Edital.

Dois Vizinhos, 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ISAAC MARTINS**  
CPF: 051.601.129-44

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDENOR JOSE SCHAEGLER**  
CPF: 834.649.569-20  
SOCIO ADMINISTRADOR

*BIS*   




Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



1

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 003/2020 - Município de Dois Vizinhos.

Aos vinte e seis dias de março de 2021, às 17h00min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria 001/2021, sob a presidência do Senhora NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, sendo os membros presentes na sessão Srs. Silvio Alves da Rosa e Bianca Cristina Schreiber, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR.** O presente credenciamento está embasado na Lei Federal nº 8.666/93, Resolução-COFECI nº 1.066/2007, Ato Normativo-COFECI nº 001/2011 e Lei Municipal número 2366/2019. O valor estimado para o serviço objeto deste credenciamento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por um período de 12 meses contados da assinatura. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pela pessoa jurídica, IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.266.785/0001-19, credenciando os profissionais para atendimento do objeto os Srs. Claudenor Jose Schaedler, inscrito no CPF nº 834.649.569-20 e Isaac Martins, inscrito no CPF nº 051.601.129-44. Constatou-se que a proponente apresentou a documentação atendendo a todas as exigências do edital. A comissão declara habilitada e apta ao atendimento do objeto do edital a proponente pessoa jurídica, IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

BIS

## PARECER JURÍDICO FINAL

*Parecer jurídico sobre novo credenciamento no chamamento nº 03.2020.*

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamento na Chamada Pública nº 03.2020, a qual tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos venha a adquirir, alienar, permutar ou locar.

O exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo em tela.

Pois bem, segundo a Ata da Sessão de recebimento do(s) envelope(s), datada de 26/03/2021, a comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pelo seguinte proponente :

- a) IMOBILIÁRIA FOLHA VERDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.266.785/0001-19.

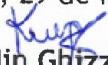
Após análise dos documentos, a Comissão constatou que as proponentes cumprem com todos os requisitos exigidos no edital, estando aptas para serem credenciadas.

**Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.**

É o parecer;

Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 29 de março de 2021.

  
Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860





# Município de Dois Vizinhos

## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Luis Carlos Turatto



Parecer nº: 052/2021

Processo Licitatório nº: 003/2020

Modalidade: Chamamento Público

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o Município de Dois Vizinhos, venha adquirir, alienar, permutar ou locar.

**Parecer:** O Edital atende aos aspectos contidos na Lei 8.666/93, Resolução-COFECI nº 1.066/2007, Ato Normativo-COFECI nº 001/2011 e Lei Municipal nº 2366/2019.

Foi protocolado com o nº 143/2020 e foi aprovado por Parecer Jurídico no dia 01 de junho de 2020 anexo ao processo (fls. 44 a 48).

O aviso de edital de chamamento público foi publicado no dia 03 de junho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2021, recebeu no dia 26 de março de 2021, documentação para credenciamento de 01 (uma) proponente para participar do certame.

Após análise e julgamento a Comissão habilitou a proponente:

Fornecedor	Itens	CNPJ
Imobiliária Folha Verde Ltda.	1 e 2	21.266.785/0001-19

A Advogada do Município emitiu parecer no dia 29 de março de 2021, restrito aos aspectos jurídicos-formais, opinando pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo



# Município de Dois Vizinhos

é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017





# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, cujo objeto é: **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR**, em favor da seguinte proponente:

Pessoa Jurídica	Itens	CNPJ
Imobiliária Folha Verde Ltda.	1 e 2	21.266.785/0001-19

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

  
**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 02/2021

1 - Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 001/2021 - Contratada: MTS Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 29.556.426/0001-05. Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo o recolhimento econômico-financeiro do contrato firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2021 - Valor total Acrescentado ao valor original do contrato o valor de R\$ 276,11 (duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos) passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.822,11 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), ficando o valor do litro da gasolina, em seu saldo restante, no valor de R\$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) - Justificativa: Justifica-se a conexão do Presente Termo Aditivo conforme requerimento da Empresa MTS Comércio de Combustíveis Ltda para recolhimento econômico em razão do considerável aumento no valor dos combustíveis entre os meses de fevereiro e março de 2021. A empresa apresentou Nota Fiscal da Distribuidora e análise de preços praticados no mercado no referido período, que comprovou o aumento dos custos.

OBS: Este Edital está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.922/2012 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 074/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: Nº, EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº do Edital. Row 1: 156, FARMACIA DISTRIBUIDORA, CUIABÁ - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CIA S/A, 03.707.733/0001-49.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.org.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.922/2012 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PROGRAMA FINEP/PROINFAN - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 073/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: Nº, EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº do Edital. Row 1: 156, ANA CONSTRUTORA COMERCIO PACHECO - EIRELA, 31.107.042/0001-69.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.org.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.922/2012 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011. AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 124/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: Nº, EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, Nº do Edital. Row 1: 273, EMPRESAS MORGENTHAU, 08.986.618/0001-99.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.org.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 01 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de espaço para readequação do prédio NIS PACS para abrigar a base do Samu - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2021 às 13 horas e 30 minutos. Valor: R\$ 69.651,39 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais, trinta e cinco centavos).

Luís Carlos Turatto, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de mobiliário em atendimento à secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 975, centro. Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2021, às 14 horas.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing online ligados à área de atuação de publicidade e marketing com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e do Decreto Municipal nº 17136/2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 045/2021

Ata do Registro de Preços nº 026/2021 - Mecor Soluções em Saúde S/A - CNPJ nº

05.912.018/0001-83 - Ata de Registro de Preços nº 028/2021 - Nutriport Comercial Ltda - CNPJ nº 03.612.312/0004-47. Ata de Registro de Preços nº 031/2021 - NCA Maleáveis Médicas Ltda - Me - CNPJ nº 20.740.209/0001-07. Contrato nº 031/2021 - V. S. Bonet & Cia Ltda - Me - CNPJ nº 82.479.122/0001-77. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 - Serv Veia Limpeza Ltda - CNPJ nº 29.401.423/0001-03. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020 - Crescer Construtora Ltda - CNPJ nº 25.393.409/0001-34. Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2019. OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.org.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de água sanitária para desinfecção e limpeza dos prédios municipais considerada a necessidade devida a pandemia do COVID-19, com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência. Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor de licitante vencedora: SIFPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 05.340.808/0001-89, Lote 01 com o valor total de R\$ 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e Lote 02 com o valor total de R\$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos), pois atendido todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 30 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA o objeto da licitação rotativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA AQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, em favor da seguinte proponente:

Table with columns: Pessoa Jurídica, Item, CNPJ. Row 1: Imobiliaria Folha Verde Ltda, 1 e 2, 21.268.785/0001-11.

E HOMOLOGO o referido procedimento, pois atendido todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto, Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ERRATA. Em razão do Termo de Adjucação e Homologação referente ao Pregão Presencial nº 037/2021, publicado no Jornal de Beltrão no dia 30/03/2021, edição nº 7.170, atos esses pagina n.º 16, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Suldoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 30/03/2021, edição nº 2328, página nº 37.

ONDE CONSTA: AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows for BELINSKI & SOUZA LTDA and ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira, Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows for BELINSKI & SOUZA LTDA and ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/03/2021.

Diogo de Oliveira, Pregoeiro

LEILA DA ROCHA, PREFEITA. AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows for BELINSKI & SOUZA LTDA and ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de março de 2021.

Diogo de Oliveira, Pregoeiro

LEILA DA ROCHA, PREFEITA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1966, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows for BELINSKI & SOUZA LTDA and ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/03/2021.

Diogo de Oliveira, Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2021. Síntese: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID-19), e das outras providências. FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19, do O R E T A.

Art. 1º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir das 05:00 horas do dia 1º de abril de 2021 até às 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou dias de operação e capacidade, nos seguintes termos:

- 1 - Atividades comerciais de rua não essenciais, comerciais e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 50% de ocupação; a) Na sexta-feira(04/04) as atividades deverão observar as seguintes suspensões: b) No sábado(03/04) as atividades poderão funcionar até as 16:00 horas; c) No domingo(04/04) as atividades poderão funcionar até as 16:00 horas.

Art. 2º - Fica proibida a circulação de pessoas em parques e áreas de lazer, exceto as atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais e atividades que não foram contempladas no presente artigo, devem observar as medidas contidas no Decreto Municipal nº 061/2021.

Art. 5º - Fica proibida a circulação de pessoas em parques e áreas de lazer, exceto as atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 28º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor no dia 4º de abril de 2021, com vigência até as 05:00 horas do dia 05 de abril de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos demais dispositivos que não conflitem com o presente.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 01 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2330

Página 20 / 102

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SKP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1664/2011. AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 124/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DILEN-OPA	CNPJ N.º
272	IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA. - ME	09.265.618/0001-95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de abril de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Cad557413

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020, cujo objeto é: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS QUE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, VENHA A ADQUIRIR, ALIENAR, PERMUTAR OU LOCAR, em favor da seguinte proponente:

Pessoa Jurídica	Item	CNPJ
Imobiliária Falta Verde Ltda.	1 e 2	21.266.785/0001-10

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Cad-357632

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de água sanitária para desinfecção e limpeza dos prédios municipais considerando a necessidade devida a pandemia do COVID-19, com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 020/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora SIPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, CNPJ nº 05.340.608/0001-89, Lote 01 com o valor total de R\$ 10.937,50 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e Lote 02 com o valor total de R\$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Cad-357639

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 045/2021

Ata de Registro de Preços	026/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Empresa	Merco Soluções em Saúde S/A-CNPJ nº 05.912.018/0001-63.

Ata de Registro de Preços	028/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Empresa	Nutriport Comercial Ltda.-CNPJ nº 03.612.312.0004-97.

Ata de Registro de Preços	031/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Empresa	RCA Materiais Medicos Ltda. - ME-CNPJ nº 20.740.209/0001-07.

Contrato	031/2021 – Concorrência 001/2021
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	V. S. Bonel & Cia Ltda – ME-CNPJ nº 82.479.122/0001-77
Objeto	Alienação de lotes de terras urbano do loteamento Parque Industrial da cidade e comarca de Dois Vizinhos/PR Lei Municipal 2444/2020 que dispõe sobre o lote de terras urbano nº 23/4/45 (dois/três/quatro/quatrocentos) das quadras 23 (vinte e três) e 24 (quatorze) com área de 7.034,62m² (sete mil, trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados). Conforme Lei Municipal 2161/2017 que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico do Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 417.935,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Prazo	60 (sessenta) meses
Data de Assinatura	25 de março de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.

Contratada	Serv Vale Limpeza Ltda – CNPJ nº 29.401.423/0001-03.
Objeto	Clausula Primeira-Fica alterada a clausula segunda-do valor contratual e do reajuste de preços-Acréscio-se ao contrato original a valor de R\$ 13.257,97 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), em razão do acréscimo de um motorista e de um veículo que será utilizado pelo mesmo. Paragrafo Primeiro: A vigência desse aditivo inicia-se em 01 de abril de 2021.
Data de Assinatura	30 de março de 2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020 – Tomado do Pregão nº 018/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda -CNPJ nº 23.391.403/0001-34
Objeto	Clausula Primeira-Fica alterada a Clausula segunda – preço e do reajuste de preço-Glosa-se do valor do contrato a importância de R\$ 12.279,00 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 8.595,33 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) referente ao material e R\$ 3.683,70 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	29 de março de 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 005/2019.	
Objeto	Clausula Primeira-Acréscio-se ao valor original constante no item 3.1 do Chamamento Público, a importância de R\$ 1.073.040,00 (um milhão, setenta e três mil e quarenta reais). Clausula Segunda-Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 10 de abril de 2022 Paragrafo Único. A vigência deste Termo inicia em 10 de abril de 2021.
Data de Assinatura	30 de março de 2021.

Dois Vizinhos, 31 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Cad-7269



DIOEMS



Divisão Oficial Assinada Eletronicamente com Certificação Digital (ICP-Brasil) - A 1ª Lei de Constitucionalidade exigente na autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2121088685